



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGEPI/ICHPO/UFU nº 2/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

O Extrato do edital foi publicado no 27 de Setembro 2019 na seção 3, página 106 do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.080475/2019-88

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia (PPGEP/ICHPO/UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R.nº 054/2018 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para de alunos regulares e aluno especial, para o PPGEP, modalidades Curso de mestrado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2020.

## 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital 2/2019, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 21/2013 do Conselho Universitário e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em sua 156ª reunião de 2014, realizada no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, tendo iniciado suas atividades em janeiro de 2015. Pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo ICHPO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Ituiutaba nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <http://www.ppgep.facip.ufu.br/>

O PPGEP possui como área de concentração a Produção do espaço e dinâmicas ambientais, com duas Linhas de Pesquisa:

**Linha de Pesquisa 1: Produção do Espaço Rural e Urbano:** esta linha de pesquisa tem como foco as relações estabelecidas no âmbito da produção do espaço envolvendo tanto as dinâmicas do urbano, quanto do rural. Dessa forma, esta linha não se restringe apenas ao campo e à cidade, pois para além dessa dicotomia, busca-se estabelecer as inúmeras relações que se processam entre estas dimensões. Tal perspectiva possibilita também uma visão integrada dos fenômenos e processos que caracterizam tanto a dinâmica atual das cidades e do campo, quanto as permanências e transformações verificadas ao longo do tempo, no contexto do processo de produção do espaço.

**Linha de Pesquisa 2: Dinâmicas Ambientais:** esta linha de pesquisa engloba os diferentes aspectos concernentes às dinâmicas ambientais, considerando-se a relação indissociável entre sociedade e natureza. Assim, procura-se compreender as dinâmicas e processos atrelados à diferentes áreas como Geomorfologia, Climatologia, Geotecnologias, Educação ambiental, dentre



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



outras. Para além da análise e caracterização dos fenômenos e processos naturais, buscase refletir também sobre a utilização dos recursos naturais e sua possibilidade de esgotamento no âmbito da produção do espaço, por meio de diagnósticos, estudo dos impactos gerados e as possibilidades de intervenção e ações mitigadoras.

1.4. No ato da inscrição o ICHPO disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria do PPGEF.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgef.facip.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9 hs. às 11 hs e das 14 hs às 16 hs. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEF)

Campus Pontal – Bloco D Sala 300

R. Vinte, nº 1600 - Tupã, Ituiutaba - MG, 38304-402

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgef.facip.ufu.br/>

e-mail: [secppgef@ufu.br](mailto:secppgef@ufu.br)

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGEF.

1.8. Datas importantes:

Publicação e divulgação do edital	11 de Outubro de 2019
Período das inscrições	11 de novembro a 06 de dezembro de 2019
Homologação das inscrições	13 de Dezembro de 2019
Prova de conhecimento específico	10 de Fevereiro de 2020
Leitura Pública das provas	11 a 13 Fevereiro de 2020
Divulgação da lista dos candidatos aprovados	17 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado final	20 de Fevereiro de 2019

## 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	15	4	1	20

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa e eixos temáticos estão descritas no anexo 1)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGEP instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Portaria SEI PPGEP Nº 2, de 17 de novembro de 2017).

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3 – PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de concentração. As vagas disponíveis são para a área de concentração, eixos temáticos e para as linhas de pesquisa do PPGEP;

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e semelhantes e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 12º mês, para mestrado.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira.

3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas Espanhola, Francesa e Inglesa

3.4.3. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2019.

3.4.4. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo PPGEP:

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Cambridge a partir do nível intermediário

c) Michigan

d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



- e) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.  
f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca
- 3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:
- a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)  
b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);
- 3.5.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.  
3.5.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 meses, a partir da realização do mesmo.

#### **4 – INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente na secretaria da Coordenação do PPGE, entre os dias 11 de novembro e 06 de dezembro de 2019, nos horários das 14:00 horas às 17:00 horas; ou via Correios por meio de serviço de encomendas expressas, como por exemplo, SEDEX com aviso de recebimento, e como data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições.
- 4.2. A inscrição do candidato ao PPGE compõe-se de duas etapas:
- 4.2.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;  
4.2.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
- 4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4.5. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGE) - Mestrado Acadêmico  
Rua Vinte, número 1600, Bairro Tupã – CEP: 38.304-402 – Ituiutaba-MG

O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública)

- 4.6. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, como por exemplo, SEDEX. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.
- 4.6.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGE no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.6.2. O PPGE não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.6.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



4.7 Documentação exigida:

- a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgep.facip.ufu.br/> ou na secretaria do Programa, no bloco D, sala 300 do Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba;
- b) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma Lattes - [cnpq.br](http://cnpq.br) - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação, encadernado;
- c) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- d) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
- e) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento)  
Documento de identidade;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) CPF;
- h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Histórico escolar;
- j) Projeto de pesquisa, que deverão seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo 3;

**5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1. A seleção será realizada em 03 etapas avaliativas, sendo a primeira prova escrita, a segunda análise do projeto e análise do currículo sendo CLASSIFICATORIAS

5.1.2. Informar o cronograma com local de realização, o local de divulgação dos resultados e a duração de cada avaliação/etapa;

Atividade	Data	Horário	Local
<b>ETAPA I Classificatória</b>			
Prova de conhecimento específico	10 DE Fevereiro de 2020	13:30hs às 17:30hs	A definir
<b>ETAPA II –Classificatória</b>			
Análise do Projeto de Pesquisa	11 de Fevereiro de 2020	-----	A definir
<b>ETAPA III –Classificatória</b>			
Análise do Currículo	12 de Fevereiro de 2020		A definir
<b>ETAPA IV – Resultado Final</b>			
Resultado final	20 de Fevereiro	17:00	Site PPGEP

5.1. 3. Etapa I – Prova Escrita (peso 2)

5.1.3.1. A prova escrita terá a duração de 4 horas e 00 minutos, sendo 30 minutos para consulta (Não será permitido o uso de rascunho elaborado durante a consulta durante a prova escrita) e 3 horas e 30 minutos de prova, constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo 9.

5.1.3.2. A prova escrita constará de 1 questão discursiva;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



5.1.3.3. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.1.3.3.1 A nota da prova escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o Anexo 5

5.1.3.4. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.

5.1.4. Etapa II – Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 1)

5.1.4.1. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo 6;

5.1.4.2. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo 8. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.

5.1.4.3. Os projetos fora dos eixos temáticos e linhas de pesquisa do PPGEp não serão avaliados.

5.1.4.4. A nota do projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo 8.

5.1.5. Etapa III – Avaliação do currículo Vitae com peso 1(anexo 6)

Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.5 Para a classificação, a nota final do candidato quanto ao desempenho acadêmico será calculada conforme expressão abaixo:

Nota Final = (nota da prova) x2 + (nota do projeto) x1 + (nota do currículo) x1

5.6 A lista de classificados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de 20 vagas no total.

5.7 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na prova escrita, maior nota no projeto de pesquisa, maior nota no currículo. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

5.8 Será eliminado automaticamente o candidato que não comparecer à realização da prova escrita.

5.9 Será eliminado automaticamente o candidato que não realizar a leitura pública da prova.

5.10 Será eliminado automaticamente o candidato que não apresentar o projeto de pesquisa de acordo com o item 5.1.4 deste edital.

5.11 Será eliminado automaticamente o candidato que não apresentar o currículo de acordo com o item 5.1.5 deste edital.

RECURSOS 6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. inscrição;

6.1.2. Ao resultado das etapas I, II e III

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na secretaria do PPGEp

6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEp; segunda instância, Conselho do ICH; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGE.

7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGE.

7.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

7.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do ICH e divulgado na secretaria do PPGE ou sítio do PPGE.

7.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.

7.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGE solicitação de condições especiais.

7.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGE. Após este prazo serão inutilizados e eliminados.

7.16. É de responsabilidade de o colegiado nomear os orientadores para os candidatos aprovados no processo seletivo.

7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE.

Ituiutaba, 29 de Agosto de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



Rildo Aparecido Costa

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

Portaria R.Nº054/2018





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



**ANEXO 1**

**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
**Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019**  
**Processo de seleção para ingresso em 2020-/1**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº de inscrição.....(Para controle da secretaria) Data ...../...../2018

**OPÇÕES DA INSCRIÇÃO**

( ) Ampla Concorrência ( ) Pretos; Pardos e Indígenas ( ) Pessoas com deficiência

**DADOS PESSOAIS**

Nome:.....Sexo: ( ) M ( ) F

Naturalidade:.....Nacionalidade:.....

Estado Civil:.....RGnº.....Org. Expedidor:.....

CPF:.....End.residencial:.....

.....Cidade:.....UF:.....

CEP:..... Telefone residencial: (....).....

Telefone Celular:(....).....E-mail.....

**FORMAÇÃO**

Graduação:.....Instituição:

.....Data de Conclusão:.....

**DADOS DO PROJETO**

Título:.....

.....

**LINHA DE PESQUISA**

( ) 1. Produção do espaço rural e urbano ( ) 2. Dinâmicas Ambientais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 2  
Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019  
Processo de seleção para ingresso em 2020-/1  
Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa

Linha 1: PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO E RURAL

Eixo Temático	Ementa do Campo Temático	Número de Vagas
Produção do Espaço Urbano: Agentes, Dinâmicas e Processos	Projetos de pesquisas preocupados com as dinâmicas urbanas e regionais no contexto da produção do espaço, considerando a atuação de diferentes agentes econômicos e sociais na produção da cidade, com interesses e lógicas variadas, resultando na análise das transformações tanto da cidade quanto da região. Projetos preocupados em analisar os aspectos socioeconômicos, políticos e espaciais das cidades, considerando, para isso, as articulações urbano-rurais, a relação cidade-campo, a formação socioespacial, os processos de desmembramento municipal, os atores políticos, os papéis das elites locais, a morfologia urbana, os fixos e os fluxos espaciais, as cooperações de gestões territoriais, a estrutura econômica, industrial, comercial e de consumo das cidades, objetivando discutir as complexas relações socioespaciais das cidades frente ao atual processo urbanização, enfatizando suas dinâmicas urbanas e regionais, as diferentes escalas de análises e seus papéis na rede. Busca-se congregiar projetos de pesquisa que discutam o papel das políticas públicas articuladas às ações de planejamento e gestão urbanos, no sentido de promover reflexões acerca das potencialidades, lacunas e desafios das intervenções nas cidades, tratando de aspectos como: instrumentos de participação popular, parcerias público-privadas, função social da cidade, plano diretor, meio ambiente, mobilidade e acessibilidade, entre outros.	4
A Cidade e o Urbano	Projetos que versem sobre as cidades e o urbano por meio dos seus processos e formas, sua estruturação e reestruturação enquanto resultado da produção do espaço urbano. Os diferentes usos e apropriação do espaço urbano, mobilidade, acessibilidade e práticas socioespaciais. Os espaços públicos e áreas verdes urbanas, suas formas, usos e funções.	1
Estado, Trabalho, Território e Justiça Espacial	Este eixo tem como proposta o desenvolvimento de pesquisas no campo temático das relações entre estado, trabalho, território e justiça espacial. Busca compreender os processos socioespaciais relacionados: (1) as ações e estratégias dos agentes produtores do espaço urbano, especificamente o papel dos atores da produção imobiliária (consumidores da habitação, corretores de imóveis, proprietários, incorporadores, instituições financeiras e governamentais) e suas relações com as dinâmicas e processos de pobreza e desigualdades socioespaciais; (2) as dinâmicas econômicas locais-regionais e suas interações socioespaciais, sobretudo as relacionadas aos impactos da expansão do ensino superior e técnico em suas múltiplas escalas e ao papel das empresas na gestão do território; (3) as novas metodologias, políticas e estratégias do planejamento e gestão urbano e regional com ênfase, nas questões de gênero, raça, classe, etnia e sexo e na leitura da cidade por grupos sociais específicos como, migrantes, travestis, prostitutas, população de rua, negros, rappers, etc.; (4) aos processos dos circuitos da economia urbana e circuitos espaciais da produção e de suas relações com a produção das atividades econômicas nos territórios; e, (5) as relações entre normas e	3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



	sistemas de regulação como definidores do uso dos espaços, a partir de uma aproximação teórica da Geografia com o Direito.	
Cotidiano Urbano e Direito à Cidade	Este eixo reúne projetos interessados em analisar a produção e apropriação das cidades a partir da dimensão do cotidiano urbano, evidenciando as práticas espaciais dos diferentes cidadãos em suas mais distintas experiências urbanas (habitação, circulação, lazer, consumo e trabalho). As cidades são entendidas como espaços marcados por desigualdades socioespaciais importantes, constituindo campos de disputa material e simbólica. Nesse sentido, pretende-se investigar os seguintes temas/processos: fragmentação socioespacial, insegurança e violência urbanas, desigualdades socioespaciais, imaginários urbanos, Direito à Cidade.	1
Geografia Cultural e Desenvolvimento Local	Geografia Cultural; Diversidade; Desenvolvimento local; Geografia da Recreação (turismo, esportes, lazer e eventos)	2
Trabalho e Cultura	Este eixo temático tem, como escopo principal, projetos que versem sobre a temática do trabalho (especialmente em sua natureza precária e invisibilizada) nos espaços social e organizacional. Além disto, são bem vindos projetos que dialoguem com as temáticas da diversidade e da cultura.	2
Geografia Agrária e Geografia do Trabalho	Geografia Agrária; Geografia do Trabalho; Relação cidade-campo	1

## Linha 2: DINÂMICAS AMBIENTAIS

Eixo Temático	Ementa do Campo Temático	Número de Vagas
Geografia da Saúde; Educação Ambiental	Geografia da Saúde; Educação Ambiental	1
Geografia Física	Compreende a área de conhecimento da Ciência Geográfica que se preocupa com a interrelação entre as dinâmicas da sociedade e natureza e seus efeitos e repostas no espaço geográfico. Desse modo, compreender os aspectos Geomorfológicos (relevo), Geológicos (rochas), Pedológicos (solos), Hidrográficos (cursos d'água), Climáticos (Eventos Climáticos Extremos; Desastres Naturais e Clima e Saúde), Biogeográficos (seres vivos e aspectos naturais) e especializá-los por meio dos mapeamentos são fundamentais para o entendimento do espaço geográfico, bem como a paisagem. Nesse sentido, espera-se projetos que busquem analisar as dinâmicas ambientais, os processos, os impactos socioambientais, as fragilidades, as potencialidades, os riscos e vulnerabilidades ambientais/socioambientais dos municípios/cidades/bacias hidrográficas, entre outros recortes espaciais.	4
Geografia e Geotecnologias	As Geotecnologias compreendem um campo do conhecimento científico capaz de analisar o espaço geográfico de maneira interdisciplinar. Desse modo, análises embasadas em bancos de dados geográficos que fazem uso, ou não, da cartografia digital, do sensoriamento remoto, do geoprocessamento, do sistema de informações geográficas, e etc., podem ser realizadas em pesquisas ambientais, econômicas, sociais, culturais, urbanas, rurais, dentre outras. Como exemplo é possível citar a verificação do cumprimento de leis ambientais, a ocorrência de acidentes de trânsito, as mudanças no uso da terra, a expansão urbana, a modelagem ambiental e uma infinidade de mapeamentos.	2



### ANEXO 3

**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
***Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019***  
***Processo de seleção para ingresso em 2020-/1***  
***Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal***

## **Modelo de Projeto de pesquisa**

Projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 08 (oito) páginas (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12) contendo os seguintes itens:

- a) Capa/folha de rosto sem identificação de autoria;
- b) Introdução e justificativa;
- c) Problematização;
- d) Objetivos: geral e específicos;
- e) Referencial teórico;
- f) Procedimentos metodológicos;
- g) Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses);
- h) Referências Bibliográficas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



**ANEXO 4**

**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
**Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019**  
**Processo de seleção para ingresso em 2020-/1**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal**

**Avaliação do projeto de pesquisa (peso 1)**

O projeto será avaliado pelos professores da Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido por este edital e a nota final será a média da pontuação atribuída por cada membro dessa comissão.

Avaliação do projeto de pesquisa levará em consideração os seguintes critérios e pontuação:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância da justificativa da pesquisa e vinculação com a linha de pesquisa indicada pelo candidato	10
Clareza na definição da problemática e dos objetivos da pesquisa	10
Domínio teórico e conceitual e vinculação com a Ciência Geográfica	20
Clareza na definição dos procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa	20
Exequibilidade do cronograma de atividades proposto no Projeto de Pesquisa, considerando o prazo limite de 24 meses	10
Pertinência da revisão de literatura e das obras utilizadas quanto ao tema proposto para estudo e/ou pesquisa	10
Consistência, coerência da redação e domínio da língua portuguesa.	10
Utilização das Normas da ABNT	10
<b>Total</b>	<b>100</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



**ANEXO 5**

**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
**Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019**  
**Processo de seleção para ingresso em 2020-/1**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal**

**Critérios de avaliação prova escrita**

Critérios de Avaliação	Pontuação
Clareza na exposição dos argumentos e redação adequada	0 a 2
Sequência de argumentos	0 a 2
Avaliação crítica do tema	0 a 2
Grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos	0 a 4
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 6  
Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019  
Processo de seleção para ingresso em 2020-1  
Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

O *Curriculum Vitae*, que deve ser gerado na Plataforma Lattes, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada. Serão considerados 2 blocos, nos quais o candidato poderá obter no máximo 10 pontos em cada um. O total de pontos do *curriculum vitae* do candidato será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco.

QUALIS é o conjunto de procedimentos utilizados pela CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Para o processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Administração da UFU, valem os periódicos da Área Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Os periódicos QUALIS encontram-se disponíveis em:  
<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>

Instruções:

- (1) Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
- (2) Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

	<b>I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA em ÁREAS AFINS À ADMINISTRAÇÃO dos últimos 5 anos (peso: 80%)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	<b>Curso de extensão ministrado com carga horária mínima de 8h</b> 0,25 ponto por curso Comprovação: certificado ou declaração da organização patrocinadora do curso ministrado	0,5
<b>2</b>	<b>Apresentação de pôster em evento científico</b> 0,25 pontos por pôster em eventos Comprovação: certificado ou declaração do evento	0,5
<b>3</b>	<b>Apresentação de artigo em evento científico</b> 0,25 pontos por comunicação em eventos Comprovação: certificado ou declaração do evento	1,0
<b>4</b>	<b>Publicação de artigo completo em anais de evento científico</b> 0,5 ponto por artigo em eventos Comprovação: aceite ou declaração do evento e cópia do artigo	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



5	<b>Publicação de artigo completo em periódico</b> 1,0 ponto por artigo em periódico QUALIS (extratos B1, A1 ou A2) da área de Administração 0,5 ponto por artigo em periódico QUALIS (extratos B2 ou B3) da área de Administração 0,3 ponto por artigo em periódico QUALIS (extratos B4 ou B5) da área de Administração 0,2 pontos por artigo em periódico indexado Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo	4,5
6	<b>Projeto de Iniciação Científica</b> 1,5 ponto por projeto com financiamento de órgão de fomento 0,5 pontos por projeto sem financiamento de órgão de fomento Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior	1,5
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA dos últimos 5 anos (peso: 20%)</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
7	<b>Monitoria ou tutoria no Ensino Superior</b> 0,25 pontos por monitoria ou tutoria por semestre Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior	1,0
8	<b>Disciplinas ministradas na Graduação</b> 0,3 pontos por semestre ministrado Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior	3,0
9	<b>Disciplinas ministradas na Pós-graduação Lato Sensu</b> 0,2 pontos por disciplina com carga horária mínima de 12 horas Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando a disciplina e a carga horária	2,0
10	<b>Orientação de monografias e trabalhos de conclusão de curso</b> 0,5 pontos por trabalho de Pós-graduação 0,25 ponto por trabalho de Graduação Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o nível do curso, o título dos trabalhos e os respectivos autores	2,0
11	<b>Participação em bancas examinadoras de concursos e de trabalhos de conclusão de curso</b> 0,2 ponto por banca Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o título dos trabalhos e os respectivos autores	1,0
12	<b>Participação em projetos de extensão universitária – projetos de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico</b> 0,1 ponto por projeto Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando os projetos	1,0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



**ANEXO 7**

**Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019  
Processo de seleção para ingresso em 2020-/1  
Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal**

**FORMULÁRIO/PLANILHA DE PONTUAÇÃO**  
(Últimos cinco anos, a partir do último dia de inscrição neste edital)

**(A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ OBEDECER A ORDEM E A  
NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS PELO  
CANDIDATO NO FORMULÁRIO A SEGUIR)**

<b>I PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO DE 40 PONTOS)</b>				
<b>1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA</b>				
<b>1.1 Artigos publicados em periódicos (ATENÇÃO: será considerada a classificação da <i>Qualis</i> (2013-2016) na área de Geografia)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página do Documento</b>	<b>Pontuação Declarada</b>	<b>Conferência (Comissão)</b>
1.1.1 - A1 e A2	10,0			
1.1.2 - B1 e B2	8,0			
1.1.3 - B3	6,0			
1.1.4 - B4, B5 e C (máximo 5)	2,0			
1.1.5 - Sem <i>Qualis</i> (máximo 5)	1,0			
1.1.6 - Resenhas (com qualis)	1,5			
Total deste item				
<b>1.2 Trabalhos em Eventos Científicos</b>				
1.2.1 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Internacional (máximo 5)	4,5			
1.2.2 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Nacional (máximo 5)	3,5			
1.2.3 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Regional ou Local (máximo 5)	2,5			
1.2.4 - Resumos Expandidos publicados em Evento (máximo 5)	1,5			
1.2.5 - Resumos publicados em Evento (máximo 5)	1,0			
Total deste item				
<b>1.3 Livros e capítulos de livros de caráter científico</b>				
1.3.1 - Livro publicado ou organizado com Conselho Editorial (máximo 3)	4,0			
1.3.2 - Livro publicado ou organizado sem Conselho Editorial (máximo 3)	1,0			
1.3.3 - Capítulo de livro publicado com	1,0			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



Conselho Editorial (máximo 3)				
1.3.4 - Capítulo de livro publicado sem Conselho Editorial (máximo 3)	0,5			
Total deste item				
<b>2 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>				
2.1 - Aperfeiçoamento/Especialização (máximo 5)	1,5			
2.2 - Graduação (TCC) (máximo 5)	1,0			
2.3 - Iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológicas (máximo 5)	1,0			
Total deste item				
<b>3 ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA</b>				
3.1 - Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq (máximo 2)	0,5			
3.2 - Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento externo (desde que não pontuado no item 5.5) (máximo 3) – tempo mínimo de participação de um ano por projeto.	2,0			
3.3 - Participação em Projetos de Extensão com financiamento externo (desde que não pontuado no item 5.5) (máximo 3) – tempo mínimo de participação de um ano por projeto.	1,5			
3.4 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento externo (máximo 2) – tempo mínimo de participação de seis meses por projeto.	1,0			
Total deste item				
<b>4 OUTRAS ATIVIDADES</b>				
4.1 - Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos para docente (máximo 3)	2,0			
4.2 - Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 5)	1,0			
4.4 - Participação em eventos científicos (máximo 10)	0,5			
4.5 - Participação em Comissão Organizadora de Eventos (máximo 5)	0,5			
Total deste item				
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



<b>II FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		<b>MÁXIMO DE 40 PONTOS</b>		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
5.1 - Curso de Especialização (Lato sensu – com mais de 360 horas) (máximo 2)	3,0			
5.2 - Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) (máximo 2)	1,5			
5.3 - Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 21 horas e 180 horas) (máximo 5)	1,0			
5.4 - Curso de curta duração (Minicurso, oficinas, palestras, mesa-redonda, conferência outros) (com carga horária total entre 4 horas e 20 horas), (máximo 5)	0,5			
5.5 - Participação em programas de iniciação científica, à docência, extensão e tecnológica: PIBIC, PIVIC, PIBIT, PIBID, PET, PBG, PROEXT, PEIC etc., com ou sem bolsa (máximo 4)	5,0 (por ano)			
5.6 - Monitorias (Graduação) (máximo 3)	2,0 (por semestre)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<b>6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>MÁXIMO DE 20 PONTOS</b>		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
7.1 - Aula no Ensino Superior (por semestre letivo)	2,0 (por semestre)			
7.2 - Aula no Ensino Fundamental e Médio (por semestre letivo)	1,0 (por semestre)			
<b>TOTAL PARA ESTE SEGMENTO</b>				

<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>				
<b>ITENS</b>	<b>I PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>II FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA</b>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



**Observações:**

- (1) Na avaliação do currículo, serão pontuados somente os itens contidos na planilha acima e que apresentarem a respectiva comprovação (relativo ao período dos últimos cinco anos, a contar do último dia de inscrição neste edital). Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e paginados corretamente, de acordo com a ordem apresentada na planilha.
- (2) As colunas “Página do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas obrigatoriamente pelo candidato.
- (3) A comprovação dos artigos e periódicos e/ou em eventos e capítulos de livros deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da primeira e última página do texto, além da capa e/ou sumário que identifique as publicações.
- (4) No caso de livros, a comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da capa, contra capa, indicação de Conselho Editorial, Ficha catalográfica, índice/sumário e a primeira e última página do texto ou livro.
- (5) Serão considerados como livros e capítulos de livros de caráter científico aquelas publicações que são resultados de pesquisas científicas individuais ou coletivas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



**ANEXO 8**

**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
**Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019**  
**Processo de seleção para ingresso em 2020-/1**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE NORMAS E DISPONIBILIDADE**

Eu,....., portador da Cédula de Identidade nº....., expedida pelo Órgão/UF....., CPF nº.....**DECLARO**, para fins de Inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP), do Instituto de Ciências Humanas, da Universidade Federal de Uberlândia, ter ciência das normas regulamentares do deste Processo Seletivo, conforme Edital 02/2018, Regulamento do Programa, normas da UFU e da CAPES, bem como ter disponibilidade de tempo para realizar o Curso de Mestrado em Geografia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, assim como frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades exigidas pelo referido Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a aprovação do Processo de Seleção. Declaro ainda ter ciência de que o Programa não tem disponibilidade de bolsas de estudos para todos os alunos aprovados e matriculados, tendo, portanto, condições financeiras de cumprir as atividades do Programa sem concessão de bolsas de estudos, assim como declaro ter ciência de que o Projeto de Pesquisa submetido pode sofrer alterações de acordo com a indicação do Professor Orientador.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 9

Seleção de Programa de Pós-graduação  
*Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019*  
*Processo de seleção para ingresso em 2020-1*  
*Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal*

TEMAS PARA A AVALIAÇÃO DISSERTATIVA

1. A RELAÇÃO SOCIEDADE E NATUREZA NO PERÍODO CONTEMPORÂNEO
2. O PAPEL DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE NA GEOGRAFIA
3. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
4. ESPAÇO, POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA (AVALIAÇÃO DISSERTATIVA)

CARVALHO, Rodrigo Guimarães. As bacias hidrográficas enquanto unidades de planejamento e zoneamento ambiental no Brasil. Caderno Prudentino de Geografia. Presidente Prudente, n.36, p.26-43, v. especial. 2014. Disponível em:

<http://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/3172/2656>

CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. (Org.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

CHRISTOFOLETTI, Antonio. Geomorfologia. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: E. Blucher, 1980.

DAMIANI, Amélia Luísa. População e Geografia. São Paulo: Contexto, 2006.

MENDONÇA, Francisco. Geografia socioambiental. Terra Livre. São Paulo, n. 16, p.139-158, jan-jul. 2001. Disponível em:

<http://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/viewFile/352/334>

SANTOS, Milton. Pensando o espaço do homem. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo. Razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. SUERTEGARAY, Dirce Maria A.;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**



NUNES, João Osvaldo R. A natureza da Geografia Física na Geografia. Terra Livre. São Paulo, n.17, p.11-24, ago-dez. 2001. Disponível em: [http://www.agb.org.br/files/TL\\_N17.pdf](http://www.agb.org.br/files/TL_N17.pdf)



**ANEXO 10**  
**Seleção de Programa de Pós-graduação**  
**Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019**  
**Processo de seleção para ingresso em 2020-/1**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal**

## **Critério da Avaliação: ( Peso 2)**

O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, adequação à questão formulada, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito), com base na seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo geral	30
Conhecimento da bibliografia sugerida	10
Fundamentação teórica e consistência argumentativa	30
Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	10
Coerência e coesão de ideias	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

5.2.3. Normas para a leitura pública da prova de conhecimento específico:

5.2.3.1 A Leitura Pública da Avaliação é obrigatória a todos os candidatos, e ocorrerá em local a ser divulgado.

5.2.3.2 A não realização da Leitura Pública da Avaliação, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

5.2.3.3 A realização da leitura pública da prova escrita terá início às 8:00h do dia 12 de fevereiro de 2019, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

5.2.3.4 Todos os candidatos deverão estar presentes no início da leitura pública das provas, às 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, para receber as orientações da Comissão de Seleção e assinatura da lista de presença.

5.2.3.5 As leituras serão realizadas de maneira ordenada nos turnos matutino (8 às 12h), vespertino (14h às 18h) e noturno (19h s 22h, até o termino da leitura de todos os candidatos, não havendo tempo hábil, as leituras continuarão no dia 13 de fevereiro de 2019.

5.2.3.6 O candidato que não estiver presente no momento da sua convocação para leitura pública de prova escrita será eliminado do Processo Seletivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 11  
Seleção de Programa de Pós-graduação  
*Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019*  
*Processo de seleção para ingresso em 2020-/1*  
*Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal*

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado
- ( ) Cópia simples e legível da Cédula de Identidade e CPF, ou passaporte, ou RNE
- ( ) Título eleitoral com o comprovante da última votação
- ( ) Certificado de reservista, se do sexo masculino
- ( ) Comprovante de estar em situação regular no país (para estrangeiros)
- ( ) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação
- ( ) Declaração de ciência das Normas e disponibilidade (anexo 2)
- ( ) *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq documentado (últimos cinco anos, considerando-se o último dia de inscrição neste processo seletivo) encadernado em volume único
- ( ) Formulário/planilha de pontuação devidamente preenchido e comprovado (anexo 3)
- ( ) Três cópias impressas do pré-projeto de pesquisa encadernadas separadamente
- ( ) Declaração de Pendência ou Comprovante de realização com aproveitamento do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (anexo 8)

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 12  
Seleção de Programa de Pós-graduação  
*Edital ICH/PPGEP/UFU nº02/2019*  
*Processo de seleção para ingresso em 2020-/1*  
*Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal*

DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA EM SUFICIÊNCIA/PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL)

Eu,....., portador da Cédula de Identidade nº....., expedida pelo Órgão/UF,.....CPF nº.....

DECLARO que, no ato de minha Inscrição junto ao Processo Seletivo (Edital 2/2018) do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal de Uberlândia – Campus Pontal, ainda não possuo Suficiência em Língua Estrangeira, COMPROMETENDO-ME a apresentar os documentos comprobatórios da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em até 12 (doze) meses após a matrícula, conforme consta nos itens 3.4 e 3.5 do Edital, sob pena de desligamento do Programa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)